



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 304/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº **2023/9/4797**, referente ao **2º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº 012/2021/FMAS**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021/FMAS**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES “ALZIRA CELY CARDOSO PINTO” - CEAMCA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor mensal de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais). O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato já mencionado celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **Sr(a) RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA**, inscrito no CPF sob o Nº 165.714.442-91 pelo período de **12 (doze) meses**, cuja vigência passará de **27/10/2023** para **28/10/2023 a 28/10/2024**.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo de Prazo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 16 de novembro de 2023.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23